



NITERÓI
PREFEITURA

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento
EMUSA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 48/2016, QUE FIRMAM DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos três dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezessete, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, representada pelo Presidente Ricardo Frederico Araujo Lanzellotti, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 07963197-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 982.667.217-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, com sede à Galeria Alpha Center, Calçada Aldebarã, número 180 – 2º andar, sala 212 – Alphaville, Centro de Apoio 2, na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.963.096/0001-93, neste ato representada por seu Sócio Lourenço Silva Linhares, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº M-288.080 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.781.976-53 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 29/12/2016 contida no processo nº650000019/2016 e com amparo no art. 60, da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 48/2016, firmado em 05/10/2016, para *execução* do Projeto de Trabalho Técnico Social – Etapa pós-ocupação – no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida – Residencial Parque Açú localizado à Rua Arthur Pereira da Mota, no bairro Caramujo, no Município de Niterói/RJ.





NITERÓI
PREFEITURA

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento
EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Retifica-se por este instrumento a redação do **Parágrafo Único da Cláusula Primeira do referido contrato.**

Onde se lê:

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e instruções normativas do **PAC (Programa de Aceleração do Crescimento)** editadas pelo Ministério das Cidades.

Leia-se:

Os serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e **instruções normativas do PMCMV (Programa Minha Casa Minha Vida)**, editadas pelo Ministério das Cidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Ricardo Lanzellotti
Presidente da EMUSA

Elizabeth Rocha da Paz Tirre
Gestora

PELA CONTRATADA:

Lourenço Silva Linhares
Sócio/Resp. Técnico

